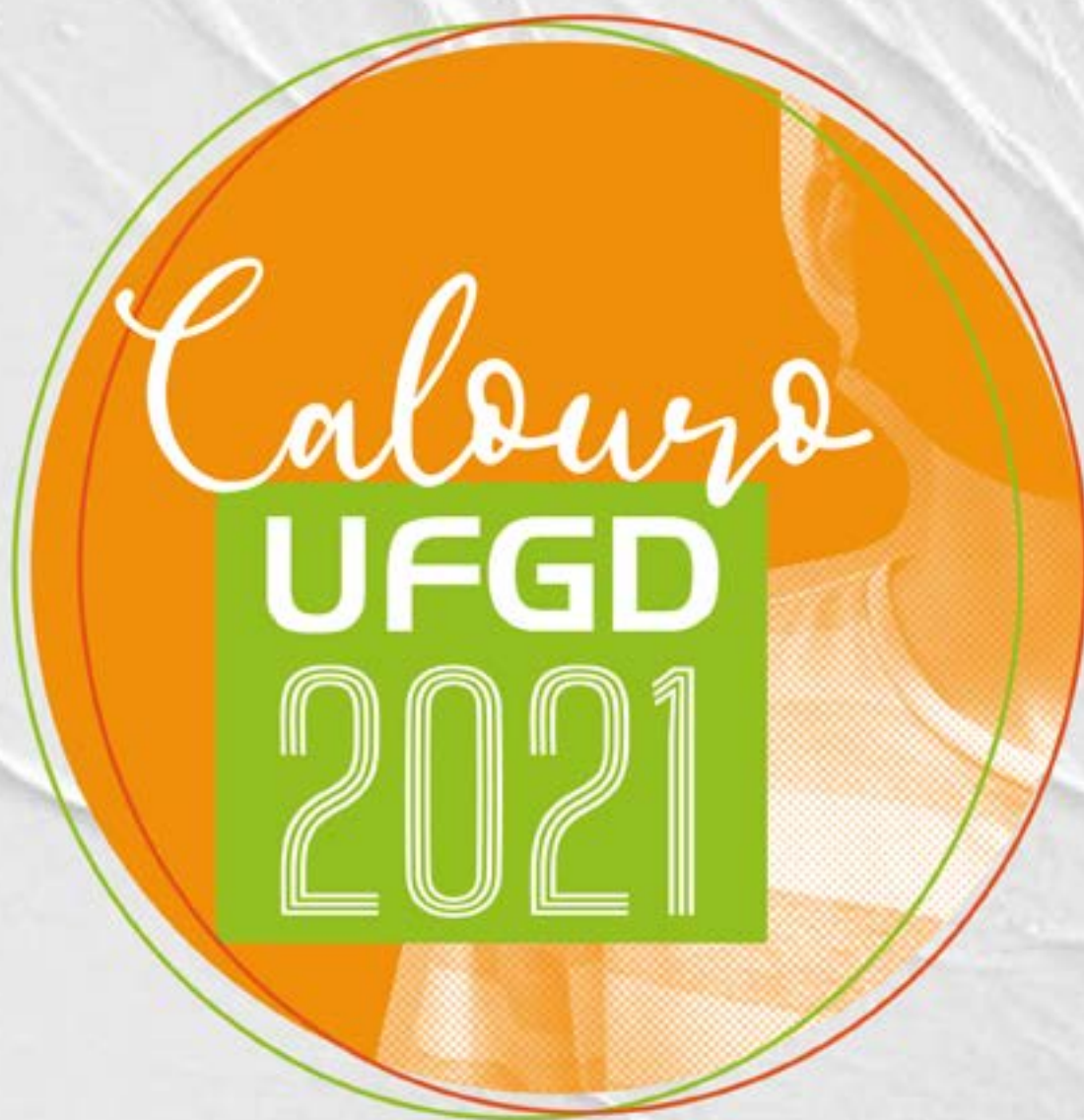




MANUAL do Estudante

UFGD

Universidade Federal
da Grande Dourados



REITORIA (Unidade I)
Rua João Rosa Góes, 1761
Vila Progresso, Dourados | MS
CEP: 79825-070
Dourados | MS
Fone: (67) 3410-2711
Email: reitoria@ufgd.edu.br

CAMPUS (Unidade II)
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12
Caixa Postal: 364
CEP: 79.804-970

Portal UFGD:
<https://www.ufgd.edu.br/>



Bem-vindos a UFGD!

Você acaba de ingressar em uma universidade pública, gratuita e reconhecida por 10 vezes como a melhor Universidade do Estado. Para aproveitar ao máximo sua experiência aqui, reunimos informações mais importantes para os estudantes da UFGD, para que todos os calouros e calouras possam entender o que é a UFGD e aproveitar as oportunidades, serviços e atividades que a sua nova casa oferece.

Peju porã ko ufgd pe.

Nde reguah ko jekua'avéva aranduguasúpe, ikatu ojekua'a heta henda rupi os poapyha iporãvéva ko tetãme. Ha rejepyhy hyve haguã ko nemo aranduhápe, rojapo nhe' guassu opavave omba'aapo ko UFGDpe, upéicha oguah ramõ akue ko mbo'eróype pehengue kuéra pyahu oikua'a haguã ha'e UFGD ome' oike va'ekue ojechaukava va'erã, kova'e ha'e hóga pyahu.

Login no Sistema UFGDNet e cartão UFGD



Nome de usuário:

Senha:

[Não consigo acessar a conta](#)

Entrar

Duas atividades de extrema importância logo nos primeiros dias de aula são providenciar o primeiro login no sistema UFGDNet, e em seguida o cartão UFGD.

É no sistema UFGDNet que o acadêmico pode acompanhar todas as informações mais relevantes como: disciplinas em que está matriculado, notas, faltas, imprimir atestado de matrícula, e imprimir cópia do cartão UFGD.

Como faço login no UFGDNet?

Procure o técnico de laboratório de sua Faculdade, e ele vai passar as instruções sobre como fazer o login e registrar a senha.

Como fazer meu cartão UFGD (carteirinha da biblioteca e RU)?

Dirija-se à Biblioteca Central e peça para tirar a foto que será utilizada no sistema do cartão UFGD. Depois da foto, você precisa fazer login no sistema UFGDNet e em seguida acessar o endereço <https://cartao.ufgd.edu.br/inicio/welcome>. Clique em “usuário” e depois em “curso”. Ali será possível gerar o arquivo em PDF do seu cartão, e imprimir uma cópia que será usada tanto para pegar livros emprestados nas bibliotecas da UFGD e no Restaurante Universitário.

TROTE É CRIME!

A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) alerta que o trote é proibido na instituição, conforme a Portaria nº 083, de 07 de março de 2007. Também são proibidos os pedágios nas ruas, por meio da Lei Estadual nº 2.929, de 9 de dezembro de 2004.

A Universidade disponibiliza contatos para denúncias através do telefone (67) 3410-2754 e do e-mail ouvidoria@ufgd.edu.br. É importante providenciar o envio de fotografias e vídeos comprobatórios.

No caso de situações envolvendo pedágio é preciso ligar para os órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar (190).

O Ministério Público Federal também recebe denúncias de trotes pessoalmente ou através do site www.prms.mpf.gov.br

Confira a portaria nº 83 da UFGD

Artigo 1º - Proibir expressamente a realização de trote aos calouros no âmbito da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

§ 1º - Considera-se trote, para os efeitos desta portaria, a prática dos seguintes atos:

- a) agressões físicas;
- b) coação para ingestão de bebidas alcoólicas;
- c) utilização de pinturas, banhos de ovos, farinhas e demais produtos, seja no corpo ou na roupa;
- d) coação para uso de fantasias;
- e) coação para participação em brincadeiras, dramatizações e performances, que impliquem na ridicularização ou humilhação dos calouros ou menosprezo pela sua dignidade;
- f) agressões morais ou psicológicas;
- g) colocação do calouro em situações que impliquem em vergonha, embaraço, vexame, medo, terror ou qualquer emoção traumatizante;
- h) demais atitudes indisciplinadas.

§ 2º - Não se considera trote, para os efeitos desta portaria, as atividades de recepção aos calouros voltadas para o lado cultural, festivo e de confraternização, pautadas no respeito à dignidade da pessoa humana, na solidariedade e na camaradagem.

Artigo 2º - Os alunos que desrespeitarem os preceitos desta portaria estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e expulsão, conforme a gravidade do caso, após a realização da correspondente sindicância, respeitados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 3º - O texto da Lei Estadual nº 2.929, de 9 de dezembro de 2004, será reproduzido e divulgado no âmbito da comunidade universitária, sendo afixado em murais e repassado para os diretores de faculdade, para os coordenadores de curso e para as lideranças do movimento estudantil.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



LEI Nº 2.929, de 9 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a proibição de trote, quando realizado sob coação, agressão física, moral ou qualquer outro constrangimento que possa colocar em risco a saúde ou a integridade física dos calouros de estabelecimentos de ensino, pertencentes, mantidos ou vinculados ao Poder Público ou à iniciativa privada.

Publicada no Diário Oficial nº 6.384, de 10 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a realização de trote aos calouros nas Universidades, Faculdades e outros estabelecimentos de ensino, quando realizado sob coação, agressão física, moral ou qualquer outro meio que possa constranger ou colocar em risco a saúde, a integridade física ou a violação da dignidade humana ou expor a situações vexatórias.

Parágrafo único. Considera-se também como constrangimento à população, a prática de pedágios em via pública.

Art. 2º As autoridades e agentes dos órgãos de segurança pública estão obrigados a impedir a realização de pedágios em vias públicas por parte de acadêmicos ou alunos, devendo identificar os responsáveis para as medidas cabíveis.

Art. 3º As Universidades, Faculdades e estabelecimentos de ensino, estão obrigados a divulgar as proibições decorrentes desta Lei e aplicar a punição aos acadêmicos que não cumprirem as determinações legais, na forma do regimento interno de cada estabelecimento de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

Vida Acadêmica



RGA e o Registro Acadêmico

Ao ingressar em um curso da UFGD, o aluno recebe um código de identificação, chamado RGA (Registro Geral do Acadêmico), gerado pelo Sistema de Gerenciamento, Registro e Controle Acadêmico (SIGECAD). Este código de identificação será necessário para várias ações durante a sua permanência na Universidade. Ele é requerido, por exemplo, para efetuar a matrícula semestral.

Não falte nos primeiros dias de aula!

Os alunos ingressantes devem ficar atentos com a sua matrícula, ressalvados os casos previstos na legislação vigente, que poderá ser cancelada caso não compareça às aulas nos dez primeiros dias letivos, contados a partir do início das aulas ou do seu ingresso, conforme o Calendário Acadêmico da Graduação. O aluno excluído nesta situação deverá apresentar recurso, justificando a ausência, junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade. Este recurso será analisado por uma comissão e poderá ser aceito ou não. Havendo em definitivo o cancelamento da matrícula, se for possível, outro candidato será chamado para ocupar a vaga.

Como escolher as disciplinas?

Primeiramente, você precisa saber que todos os cursos têm disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas.

Obrigatórias: disciplinas criadas com a legenda OBR, que devem ser cursadas indistintamente por todos os alunos matriculados no curso;

Eletivas: do próprio curso criada com a legenda ELT, eletiva, ou, qualquer disciplina cursada que não seja da estrutura curricular do seu curso será eletiva. Há uma carga horária mínima a ser cursada, consulte a estrutura do seu curso.

Optativas: da estrutura curricular do curso criada com a legenda OPT, optativa. Alguns cursos possuem uma carga horária mínima para o aluno cursar, consulte a estrutura do seu curso.

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS

São componentes curriculares que, em articulação com os demais, integram a formação do aluno:

Estágio Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso; Atividades Complementares.

Matrículas

As matrículas em disciplinas do primeiro semestre são automáticas, sendo direcionadas ao aluno ingressante do Processo Seletivo pela Coordenação do Curso.

A partir do segundo semestre letivo, as matrículas serão realizadas utilizando o UFGDNet, módulo do aluno. Ou seja, a partir do segundo semestre, cada estudante é responsável por sua matrícula. Por isso, muita atenção ao calendário acadêmico! Não perca os prazos! Até porque, cada

disciplina tem uma quantidade limitadas de vagas, e quem faz matrícula antes garante a vaga na disciplina que deseja cursar.

As matrículas em disciplinas acontecem em três etapas.

1ª Etapa: Esta fase consiste na matrícula das disciplinas do seu curso de graduação e das disciplinas comuns de sua Faculdade.

2ª Etapa: Esta fase é possível acessar qualquer oferta de disciplinas de qualquer curso da UFGD.

3ª Etapa: Fase de Ajuste das Matrículas. Os alunos, no ambiente de matrícula do UFGDNet, poderão excluir disciplinas matriculadas indevidamente e solicitar novas disciplinas de qualquer curso da

UFGD, respeitando os pré-requisitos da sua estrutura. Porém no caso da solicitação, ela irá para o sistema do coordenador do curso da disciplina solicitada, que avaliará a possibilidade de ingresso na disciplina. Havendo vagas após o aceite do coordenador, a matrícula será concretizada automaticamente. Excepcionalmente, quando não houver vagas ociosas na disciplina, após o aceite do Coordenador, a solicitação do aluno irá para o sistema do Diretor da Faculdade (responsável pela oferta da disciplina) que, se aceitar, a matrícula será efetuada. Observa-se, ainda, que o indeferimento do coordenador ou do diretor implica na “NÃO MATRÍCULA” do aluno na disciplina solicitada. Durante as etapas de matrícula as disciplinas eletivas e os componentes curriculares comuns à Universidade estarão disponíveis dentro do limite de vagas ofertadas. A renovação de matrícula é obrigatória, quem não fizer sua matrícula será excluído por desistência do quadro de alunos ativos da UFGD.

Matrículas em disciplinas eletivas

Na estrutura curricular de todos os cursos existem as disciplinas obrigatórias e as que foram criadas com a finalidade de serem eletivas. Você pode escolher fazer disciplinas eletivas do seu curso, ou ainda pode optar por se matricular em aulas de outros cursos que você tenha interesse; estas serão consideradas disciplinas eletivas na sua formação. Outras atividades podem ser consideradas como carga horária de disciplina eletiva.

O estudante pode utilizar até 288 horas aulas no cumprimento da carga horária de disciplinas eletivas, em decorrência de sua participação nos programas e projetos: I. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); II. Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC); III. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); IV. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI); V. Programa de Educação Tutorial (PET); VI. Programa de Extensão Universitária (PROEXT); VII. Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura (PROLICEN); VIII. Programa de Jovens Talentos; IX. Projetos de Extensão e Cultura. A carga horária desses programas e projetos poderá ser utilizada uma única vez.

Consulte a estrutura curricular do seu curso para saber a quantidade de horas mínimas de eletiva que todos terão que cursar.

Ajuste e cancelamento de matrícula

Fique atento ao Calendário Acadêmico da Graduação, observe o período de ajuste de matrícula. Nesta data o aluno poderá solicitar, via UFGD-net, alteração e ou cancelamento de matrícula em uma ou mais disciplinas para o Coordenador do curso, caso seja necessário, por algum motivo.

Se o estudante deixar de ir na aula sem ter feito ajuste ou cancelamento da matrícula, acarretará a reprovação e ficará registrado no seu histórico escolar.

Ao matricular-se, fique atento

Não pode se matricular em duas ou mais disciplinas que acontecem no mesmo horário;

Verifique se a disciplina que você escolheu tem pré-requisitos (são disciplinas que exigem que você tenha cursado uma disciplina anteriormente);

Para sanar eventuais dúvidas quanto à matrícula, procure sempre a coordenação do seu curso;

Lembramos que o SIGECAD não permitirá matrícula com horários coincidentes e em disciplinas que necessitem de pré-requisito cursado e aprovado.

Currículo

O currículo é o conjunto de todas as atividades que devem ser desenvolvidas pelo aluno para a integralização do seu curso.

Além de ser aprovado em todas as disciplinas exigidas pela estrutura curricular seu curso, o estudante também deve realizar os estágios exigidos e determinadas atividades formativas complementares, tais como ações de extensão, cultura, pesquisa e monitoria.

Existe um prazo máximo para se formar!

Nos cursos de graduação presencial da UFGD, dividimos o ano em dois semestres letivos. Cada curso tem uma quantidade máxima de semestres para o aluno concluir o curso.

Consulte a estrutura do seu curso para saber o prazo máximo para concluir o curso.

Caso não conclua neste tempo, o estudante será excluído por decurso de prazo.

Disciplinas com pré-requisito

As estruturas curriculares podem prever disciplinas que são pré-requisito para cursar outras disciplinas. Assim, existe uma ordem de disciplinas de devem ser concluídas antes de outras.

Não existe quebra de pré-requisito, exceto, quando somadas todas as disciplinas não cursadas for possível, ao aluno, integralizar a estrutura em um ano letivo. Neste caso, o Coordenador do Curso deverá comunicar formalmente a SECAC, listando os alunos e as disciplinas que deverão sofrer a quebra do pré-requisito, para que sejam efetuados os registros pertinentes na matrícula do aluno.

Consulte a estrutura do seu curso para saber se há pré-requisitos.

Equivalência de disciplinas

A equivalência de disciplinas aplica-se somente nos casos previstos na estrutura curricular do curso. Ocorre no ato de alteração de uma estrutura curricular quando algumas disciplinas foram substituídas por outras, mas possuem ementas iguais ou muito próximas para justificar sua equivalência. Consulte a estrutura do seu curso.

Do aproveitamento de estudos

Quem estudou em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos de graduação reconhecidos ou autorizados, poderá pedir aproveitamento dos estudos, desde que tenha sido aprovado nas disciplinas.

Somente há direito ao aproveitamento se o estudo foi realizado antes de entrar na UFGD. Estudos realizados na UFGD decorrente de um ingresso anterior a este também poderão ser aproveitados.

Não serão aceitos aproveitamento de estudos cursados em cursos sequenciais.

Não existem aproveitamentos de estudos para o aluno ativo na UFGD que cursou disciplinas em outro curso da Instituição durante o vínculo atual.

É vedado o aproveitamento de estudos para as Atividades Acadêmicas Específicas (Atividades complementares, Estágios, Trabalhos de Conclusão de Curso ou similares) exceto, para obter outro grau ou habilitação.

É importante ressaltar que o aproveitamento de estudos é analisado pela coordenação do curso e submetido à aprovação no Conselho Diretor da Faculdade e pode ser rejeitado.

Direitos do Aluno

- Participar dos conselhos, das associações estudantis e exercer o direito de voto para a escolha dos seus representantes;
- Ter acesso a informações sobre a Universidade e sobre as rotinas da vida acadêmica;
- Organizar-se em Centros Acadêmicos e no Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- Ter garantia à ampla defesa e ao contraditório nos casos de aplicação de penas disciplinares.
- Utilizar-se dos serviços que lhes são oferecidos pela Universidade;
- Recorrer de decisões dos organismos executivos e deliberativos, obedecendo as várias instâncias de decisão e os prazos estabelecidos;

Deveres do Aluno

- Zelar pelos interesses dos alunos e pela qualidade do ensino que lhes é ministrado;
- Zelar pelo patrimônio da Universidade destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;
- Cumprir as normas institucionais em vigor;
- Valorizar a vaga pública e gratuita que conquistou;
- Cuidar do patrimônio da UFGD;
- Respeitar todos os membros da comunidade universitária;
- Conhecer e cumprir as normas internas da UFGD;
- Conhecer e acompanhar o calendário acadêmico da graduação;
- Efetuar regularmente a sua matrícula, observando as normas e datas previstas no calendário acadêmico da graduação.

Avaliações

A nota de aprovação nas disciplinas por média ou por exame é 6 (seis).

No início das aulas, cada professor deve explicar os critérios e os procedimentos de avaliação da sua disciplina.

Em função do seu aproveitamento nas avaliações, o aluno receberá uma nota, cujo valor máximo será 10 (dez).

Para Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares qualquer forma de avaliação que houver, a nota será representada na forma de conceito. No diário eletrônico e no histórico do aluno será registrado, AP (Aprovado) ou RP (Reprovado).

Para ser aprovado, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e obter, na média entre todas as avaliações ou no exame final, nota mínima igual ou superior a 6 (seis).

Avaliação Substitutiva

O objetivo da avaliação substitutiva é possibilitar ao aluno recuperar uma nota insuficiente para atingir a média mínima para ser aprovado ou para fazer exame.

Substituirá a menor nota entre todas as avaliações realizadas pelo aluno, caso a nota da avaliação substitutiva seja maior.

Deve ser aplicada até o último dia letivo do semestre.

Exame final

O aluno que estiver com frequência às aulas inferior a 75% (setenta e cinco por cento) não poderá realizar o exame.

No caso de obter uma média inferior a 6 (seis), mas ainda igual ou superior a 4 (quatro) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), o aluno terá direito a fazer um exame final, a ser agendado numa semana especial dedicada a esses exames no calendário acadêmico da graduação.

Não há composição de notas para o exame, ou seja, a média final não é somada ao resultado do exame.

A nota do exame é absoluta, para aprovação o resultado deve ser igual ou superior a 6 (seis).

Divulgação dos resultados das avaliações

É obrigatória a divulgação, pelo professor, das notas ou conceito das avaliações e trabalhos acadêmicos, em locais previamente definidos, até 10 (dez) dias úteis após sua realização. Inclusive o número de faltas acumuladas até aquele momento.

Nenhuma outra avaliação da disciplina deverá ser realizada sem que o rendimento escolar da avaliação anterior tenha sido divulgado pelo professor, sob pena de anulação.

Caso isso ocorra, o pedido de anulação deverá ser protocolizado, por qualquer aluno da disciplina, na Secretaria Acadêmica da Faculdade onde a disciplina é ministrada, no prazo máximo de até 3(três) dias úteis após a realização da avaliação.

Das revisões das avaliações

Após a divulgação do resultado das avaliações o professor, se solicitado, deve permitir que os alunos tenham acesso às suas respectivas provas, a fim de saberem como foram avaliados.

Se for o caso, o aluno pode manifestar sua eventual discordância com o resultado da avaliação diretamente ao professor. Se não chegarem a um consenso, é direito do aluno requerer a revisão da prova. A revisão será requerida ao Diretor da Faculdade ao qual está vinculada a disciplina, no prazo de três dias úteis após a publicação do resultado. Passado o prazo para recurso a avaliação escrita deverá ser devolvida ao aluno.

I.D.A. - Índice de Desempenho Acadêmico

Para cada aluno é atribuído um IDA, na fórmula são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou reprovação. São excluídos dos cálculos os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar e as atividades complementares.

O IDA consta no Histórico Escolar, sendo atualizado ao final de cada período cursado. Este índice destina-se a servir como indicador de desempenho acadêmico, mas também pode ser utilizado para classificação de candidatos a qualquer processo seletivo interno.

$$IDA = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{i=1}^{i=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$

Para aferição do IDA não serão considerados os componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP.

Frequência às aulas

É preciso estar atento ao número de faltas. Para obter aprovação numa determinada disciplina, o aluno tem que frequentar mais de 75% das aulas. Se faltar a mais de 25% das aulas, ele estará reprovado.

As faltas não poderão ser abonadas. Em alguns casos, entretanto, são permitidas dispensas de frequência, desde que sejam justificadas.

Os alunos amparados pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 e as alunas grávidas, segundo os termos da Lei nº 6.202/75, podem substituir a frequência por exercícios domiciliares.

Resolução CEPEC nº 53/2010

As decisões dos conselhos superiores são publicadas na forma de resoluções. Entre as resoluções do CEPEC, aquela que mais diz respeito à rotina acadêmica e administrativa dos cursos de graduação é a Resolução 53/2010, que define as normas básicas dos procedimentos acadêmicos tais como matrícula, avaliação, diplomação etc.

Outra resolução importante é a Resolução nº 54/2013, faz algumas alterações na 53/2010.

É recomendável sempre consultá-la quando houver qualquer dúvida sobre seus deveres e direitos: <https://portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/normas-ufgd>

Trancamento de matrícula

Por meio desse expediente, o aluno pode suspender o seu vínculo com a Instituição e paralisar a contagem do seu prazo para conclusão do curso por um período de até dois semestres.

O trancamento deve ser solicitado dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico da graduação.

Para tanto, não é permitido o trancamento de matrícula para os alunos que estejam no primeiro ano de ingresso no curso, os calouros.

O trancamento também poderá ser solicitado em condições excepcionais, quando o regime de exercícios domiciliares não for suficiente para atender um problema de saúde. Neste caso, é possível trancar a matrícula por até 2 (dois) anos.

Mobilidade Acadêmica Interna

O aluno poderá transferir para outro curso da UFGD. Este processo será por edital e estará condicionado a existência de vagas, ocorrerá sempre ao término do primeiro semestre letivo do ano. O aluno interessado deverá ter concluído dez por cento da estrutura curricular do seu curso.

Transferência externa

O aluno possuindo vínculo com a UFGD, mesmo que esteja com a matrícula trancada, poderá solicitar transferência para outra instituição.

Caberá a UFGD expedir os documentos que o aluno precisa para realizar sua transferência para outra IES, as regras e normas são da IES de destino, normalmente por edital público.

Atendimento domiciliar

O aluno que contrair algum problema de saúde físico e não mental, poderá requerer e ser beneficiado pelo regime de atendimento domiciliar. O período mínimo para concessão é de 8 (oito) dias, ausências por períodos menores deverão ser enquadradas no limite de faltas de acordo com a legislação em vigor.

Quando o afastamento for por tempo superior a 15 (quinze) dias, o regime de atendimento domiciliar deverá consistir na execução, em domicílio, pelo aluno, de tarefas elaboradas pelo professor, denominado programa especial de estudos. O aluno deverá manter contatos periódicos, diretos ou através de terceiros, com seus professores, para que seja possível ao professor dar continuidade ao processo de avaliação na disciplina e o não comparecimento implicará em reprovação.

Os exercícios domiciliares não se aplicam aos componentes curriculares que impliquem exposição do requerente a situações insalubres, como também aos de caráter experimental ou de atuação prática. Estão excluídos do regime de exercício domiciliar os estágios supervisionados, prática de ensino e as aulas práticas de laboratório e de campo.

O regime de atendimento domiciliar poderá ser requerido pela aluna gestante, aluna adotante, portador de traumatismo ou por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, aos participantes de congresso científico, de âmbito regional, nacional e internacional, aos participantes de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional e internacional, desde que registrados como competidores oficiais, em documento expedido por entidade oficial.

Para maiores informações, procure a Secretaria Acadêmica da sua Faculdade e leia o capítulo II do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Emissão de documentos

Alguns documentos - como o atestado de matrícula - você pode expedir no Sistema UFGDNet, no módulo aluno, inserindo seu login e senha. Outros documentos podem ser solicitados na Secretaria Acadêmica da Faculdade - como o Histórico Escolar, Declarações de Conclusão de Curso, Colação de Grau, Frequência e outros documentos relacionados.

Monitoria

A monitoria tem como objetivo dar suporte às atividades acadêmicas curriculares desenvolvidas pelos cursos presenciais de graduação da UFGD. O programa cria condições para a participação de estudantes na prática docente e na vida acadêmica da Universidade. O monitor(a) auxilia os estudantes em suas dificuldades de aprendizagem e possibilita o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, visando minimizar a defasagem de estudos, a evasão e aumentar a retenção.

Para ser monitor(a) é necessária aprovação na disciplina objeto da monitoria. Além disso, é preciso participar do processo de seleção que ocorre semestralmente.

O programa tem vigência de 4 meses. Para maiores informações:

**<https://portal.ufgd.edu.br/coordenatoria/cograd/monitoria>
cograd@ufgd.edu.br**

Monitoria Indígena

A Monitoria Indígena tem como finalidade contribuir para a permanência na educação superior dos estudantes indígenas ingressantes em cursos presenciais, minimizando a evasão e aumentando a retenção. O foco do programa é atender às especificidades dos estudantes indígenas priorizando as disciplinas que apresentam maior grau de dificuldade de acompanhamento. Para ser monitor(a) é necessário acompanhar o lançamento dos editais e apresentar um plano de atividades juntamente com um professor(a). As áreas e disciplinas que serão atendidas são definidas conforme demanda dos estudantes indígenas. Para ser monitor(a) é necessária aprovação na disciplina objeto da monitoria.

O programa tem vigência de 4 meses. Para maiores informações:

**<https://portal.ufgd.edu.br/coordenatoria/cograd/monitoria-indigena>
cograd@ufgd.edu.br**

PROLICEN

O Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura (PROLICEN) incentiva a participação de estudantes dos cursos de licenciatura da UFGD em projetos de pesquisa que promovam a articulação das licenciaturas com a educação básica. O professor (a) elabora um projeto de pesquisa e propõe um plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.

Os projetos deverão ter caráter pedagógico, compreendendo investigações que resultem em produção de conhecimento e instrumentos pedagógicos, provoquem questionamentos, busquem novas perspectivas para o ensino.

O programa tem vigência de 10 meses. Para maiores informações:

**<https://portal.ufgd.edu.br/coordenatoria/cograd/prolicen>
cograd@ufgd.edu.br**

PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID tem o objetivo de incentivar e valorizar o magistério e o aprimoramento do processo de formação de professores para a educação básica. Oferece bolsas para que alunos de licenciatura exerçam atividades pedagógicas supervisionadas por professores da UFGD e das escolas públicas de educação básica, contribuindo para a integração da universidade com as escolas parceiras e para a vivência dos estudantes no cotidiano das instituições escolares. A dinâmica do programa é planejamento, desenvolvimento de atividades pedagógicas e avaliação, envolvendo todos os bolsistas. Os bolsistas cumprem carga horária de 32 horas mensais nas escolas e na universidade junto com seus professores. Para maiores informações

<https://portal.ufgd.edu.br/programa/pibid/index>

pibid@ufgd.edu.br

Programa de Educação Tutorial (PET)

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente. O grupo pode desenvolver várias atividades ligadas a ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

Além do docente tutor, um grupo PET pode ser composto por, no máximo, 12 estudantes bolsistas e 6 não bolsistas (voluntários) e, no mínimo, por 4 estudantes bolsistas.

Na UFGD são 9 grupos PET, sendo eles: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Geografia, História/Psicologia (envolve mais de uma formação), Psicologia/Geografia/Ciências Sociais (envolve mais de uma formação) e Zootecnia.

Podem participar os estudantes dos cursos em que há grupo PET (o estudante poderá participar do grupo vinculado ao seu curso), desde que aprovado em seleção de novos bolsistas ou voluntários, que é divulgada em edital interno do curso.

Na UFGD o PET está vinculado administrativamente à PROGRAD, por meio da COGRAD, e mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cograd@ufgd.edu.br

Projetos de Ensino de Graduação (PEG)

Projeto de Ensino de Graduação (PEG), no âmbito da UFGD, é toda programação desenvolvida pelos professores que contribua para a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes, correlacionada a uma ou mais disciplinas dos cursos de graduação. Há as modalidades com ônus e sem ônus.

O Projeto de Ensino de Graduação com ônus pode oferecer Bolsa Acadêmica como auxílio financeiro para os estudantes. As regras da Seleção dos Bolsistas são divulgadas pelos Professores, que têm PEG a ser executado, nos cursos de graduação e Faculdades. Após este processo, o estudante que for selecionado é designado como Aluno Bolsista a fim de auxiliar o Professor na execução do PEG, tendo ainda o benefício do auxílio financeiro da Bolsa PEG pelo período de 4 meses.

Para mais informações, acesse:

<https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg>

cograd@ufgd.edu.br

Estágios

O estágio marca o contato inicial do acadêmico com o ambiente do trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Para realizar estágio, o estudante da UFGD deverá buscar orientações da Comissão de Estágio Supervisionado (COES) de seu curso ou faculdade, elaborar o Plano de Atividades e providenciar o Termo de Compromisso. Além dos estágios obrigatórios, o estudante pode ainda realizar estágios não obrigatórios, como atividade formativa complementar, em face das oportunidades encontradas e de seu desejo de aprimoramento do aprendizado.

É fundamental que você regule a documentação de seu estágio antes do início de suas atividades no local escolhido, pois os estágios não serão validados retroativamente.

Estágio é coisa séria

Em nenhuma hipótese, a bolsa e o estágio representam vínculo empregatício entre o bolsista, a UFGD ou o campo de estágio.

Antes de procurar ou aceitar um estágio não obrigatório, procure se informar com a COES de seu curso ou faculdade sobre qual o período recomendado como limite inicial para o desempenho dessa atividade e demais orientações.

A Divisão de Convênios/PRAD possui um cadastro de instituições e empresas, públicas e privadas, conveniadas com a UFGD, disponível para você consultar quando estiver procurando um estágio:

<https://portal.ufgd.edu.br/divisao/regulamento-estagios-cograd/index>

Para preenchimento do Termo de Compromisso, conhecimento dos Regulamentos de Estágio dos Cursos de Graduação e demais legislações pertinentes, consulte:

<https://portal.ufgd.edu.br/divisao/convenios/documentos-baixar>

Empresa Júnior

Empresa Júnior é uma associação constituída exclusivamente por estudantes dos cursos de graduação da UFGD, voltada à prestação de serviços e ao desenvolvimento de projetos para empresas, entidades e sociedade em geral, nas suas áreas de atuação, sob a supervisão de professores e profissionais especializados.

Os estudantes que participam da Empresa Junior de seu curso têm as condições necessárias para aplicação prática dos conhecimentos teóricos que aprendem em sala de aula. Essa experiência lhes dá a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação, para o exercício da futura profissão e aguçando-lhes espírito crítico, analítico e empreendedor.

As Empresas Juniores se organizam por cursos ou por Faculdades. Para participar de uma Empresa Júnior, o estudante deve, primeiro, se informar a respeito da existência de uma Empresa Júnior no seu curso e, em seguida, ficar de olho na seleção de novos membros para sua composição.

Para mais informações:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/ufgd-junior/index>

ufgdjr@ufgd.edu.br



Assistência Estudantil



Assistência Estudantil

São muitos os motivos que podem influenciar um estudante a desistir da faculdade: falta de recursos financeiros e necessidade de trabalhar; não ter com quem deixar os filhos e filhas enquanto assiste as aulas; condições pessoais que interfiram na saúde mental, como depressão por exemplo. Buscando diminuir o impacto dessas causas de desistência, a UFGD tem programas ou ações de enfrentamento, o que chamamos de Políticas de Assistência Estudantil.

A Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE) é a responsável por esse conjunto de ações e programas que buscam dar suporte para que os estudantes cheguem ao fim da graduação e conquistem o sonhado diploma.

A PROAE segue as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), criado em 2010. O Pnaes apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (Ifes). O Pnaes oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico.

Por que existe Assistência Estudantil?

Acreditamos que a educação é um direito universal fundamental para se viver. A universidade pública existe para garantir ensino gratuito e de excelência, dando oportunidade de acesso à educação a pessoas de todas as camadas sociais, de todas as etnias, de todas crenças ou alinhamentos políticos.

Além do ensino em sala de aula, queremos que nossos estudantes possam viver ao máximo a experiência universitária, envolvendo-se em atividades de pesquisa e de extensão; participando de eventos na UFGD e em outras instituições de ensino; trocando experiências com outros acadêmicos, pesquisadores e com a comunidade.

Conheça os programas e ações de assistência estudantil da UFGD.

Assistência Estudantil:

Avaliação Sócio Econômica

A Avaliação Socioeconômica é pré-requisito para participação nos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD de Auxílio Alimentação, Bolsa Permanência, Moradia Estudantil, Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira, Apoio Pedagógico - nivelamento, Auxílio Transporte, Auxílio Creche, Auxílio Inclusão Digital, Brinquedista, Mobilidade Acadêmica Internacional, Participação em Eventos Acadêmicos e Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES. Os Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD, citados acima, são destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, que não sejam portadores de diploma de curso superior.

Para participar da avaliação socioeconômica o estudante deve primeiramente ler o Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica, disponível no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/secao/avaliacao-socioeconomica-proae/regulamentacao>

Na sequência o estudante deve fazer o seu login no UFGDNet e acessar o SIGEPAE Módulo Acadêmico para preencher o questionário socioeconômico. Após o preenchimento do questionário socioeconômico on-line, será gerada automaticamente uma lista de documentos. Com todos os documentos devidamente organizados e separados por cada membro da família, de acordo com a lista gerada pelo SIGEPAE e em formato PDF o estudante deverá enviar o questionário socioeconômico e toda a documentação, acessando a plataforma Moodle no endereço 200.129.209.249 utilizando o seu login e senha do UFGDNet ou ainda poderá clicar no link Enviar documentos, disponível na sua área restrita no SIGEPAE .

Para maiores informações sobre o envio da documentação o estudante pode acessar o link abaixo:

<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAE/Tutorial.pdf>

Os formulários da avaliação socioeconômica e a documentação são analisados de acordo com a data de entrega, via plataforma Moodle e o prazo de finalização da análise da avaliação socioeconômica é em média 60(sessenta) dias, após a entrega da documentação completa e em casos extraordinários o prazo pode ser prorrogado. O estudante tem o prazo de 60(sessenta) dias para preenchimento do questionário socioeconômico e entrega da documentação solicitada, caso não atenda esse prazo terá a sua avaliação socioeconômica definida como Desistente e só poderá iniciar um novo processo de avaliação socioeconômica após 90 (noventa) dias. Na análise da avaliação socioeconômica a equipe do Serviço Social poderá enviar e-mail e também feedback na plataforma Moodle, solicitando a

complementação de algum documento ou informação.

O estudante deve acompanhar diariamente o seu e-mail, o feedback na plataforma Moodle, o SIGEPAE e os editais no Portal da UFGD, nos quais são divulgados mensalmente os resultados da avaliação socioeconômica, a partir do dia 10.

É facultado à equipe do Serviço Social, a qualquer tempo realizar a entrevista e/ou a visita domiciliar.

Para mais informações sobre a avaliação socioeconômica e os Programas de Assistência Estudantil da PROAE, estão disponíveis os links

<https://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/proae/index>

<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAE/Tutorial.pdf>

Dúvidas sobre a avaliação socioeconômica, o estudante pode entrar em contato com o Serviço Social da PROAE por meio do endereço proae.servicosocial@ufgd.edu.br.

Moradia Estudantil

A UFGD inaugurou em 2013 a Moradia Estudantil, um prédio próprio da UFGD com 16 apartamentos mobiliados, área de lazer, e espaço coletivo de estudos. Cada apartamento tem sala, dois banheiros e três quartos onde dormem duas pessoas em cada um. Os apartamentos contam com geladeira, máquina de lavar roupa, sofá, televisor, mesa e cadeiras, camas, colchões, guarda-roupas, água, energia elétrica e gás.

Podem solicitar uma vaga na moradia os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em curso de Graduação presencial da UFGD, cujas famílias não residam no município de Dourados.

Durante o período de permanência na moradia estudantil, o estudante deve seguir o regimento interno da moradia. Caso ocorram faltas e/ou desobediências quanto ao regulamento e regimento, o estudante pode ser excluído do programa, pois não há direito adquirido.



Restaurante Universitário

No Restaurante Universitário, os estudantes que fizeram a Avaliação Socioeconômica e foram classificados no perfil de vulnerabilidade socioeconômica podem almoçar e jantar pelo valor de R\$ 3,00. Os demais estudantes almoçam por R\$ 3,60. Servidores e visitantes do campus pagam R\$ 11 na refeição.

O pagamento pode ser feito no dinheiro ou, ainda, o estudante pode usar o cartão da biblioteca, no qual pode carregar o valor que desejar. O horário de recarga dos cartões é das 8 horas às 13h30 e das 16 às 21 horas. Os estudantes pagam um valor menor porque a UFGD complementa o custo da refeição. Ou seja, toda vez que um estudante paga R\$ 3, a universidade está pagando os outros R\$8,00 para a empresa prestadora do serviço.

A UFGD também monitora a qualidade das refeições que a empresa serve! Duas nutricionistas da UFGD acompanham o cardápio, e os estudantes podem dar sua opinião por meio de uma avaliação online realizada semestralmente. Se a empresa não cumpre as regras de qualidade estabelecidas em contrato, é feita nova licitação para trocar a prestadora de serviço.

O horário de funcionamento no almoço é das 10h30 às 13h30. Na janta é das 18h00 às 21 horas. O cardápio é divulgado semanalmente no Portal da UFGD.

Auxílio Alimentação

A PROAE lança editais de Auxílio Alimentação, conforme a oferta de vagas. Os estudantes selecionados a partir das regras do edital recebem um auxílio no valor de R\$ 200,00 mensais. É comum que ao longo do ano surjam vagas remanescentes (devido a estudantes que se formam, trancam matrícula ou ainda que abram mão da bolsa a partir do momento em que estão em uma situação financeira melhor). Quando há vagas sobrando, outros editais são lançados; por isso ao longo do ano o estudante deve ficar atento ao lançamento de editais. Estudantes de mestrado e doutorado também podem participar desse edital. Este é um auxílio que pode ser acumulado junto a outras bolsas.



Auxílio Transporte

Auxílio com vigência apenas durante os períodos de aulas presenciais. A PROAE lança editais conforme a oferta de vagas. Os estudantes selecionados a partir das regras do edital recebem um auxílio no valor de R\$ 100,00 mensais. É comum que ao longo do ano surjam vagas remanescentes (devido a estudantes que se formam, trancam matrícula ou ainda que abram mão da bolsa a partir do momento em que estão em uma situação financeira melhor). Quando há vagas sobrando, outros editais são lançados; por isso ao longo do ano o estudante deve ficar atento ao lançamento de editais. Este é um auxílio que pode ser acumulado junto a outras bolsas.

Auxílio Inclusão Digital

Auxílio com vigência apenas durante os períodos de aulas remotas. A PROAE lança editais conforme a oferta de vagas. Os estudantes selecionados a partir das regras do edital recebem um auxílio no valor de R\$ 60,00 mensais. É comum que ao longo do ano surjam vagas remanescentes (devido a estudantes que se formam, trancam matrícula ou ainda que abram mão da bolsa a partir do momento em que estão em uma situação financeira melhor).

Quando há vagas sobrando, outros editais são lançados; por isso ao longo do ano o estudante deve ficar atento ao lançamento de editais. Este é um auxílio que pode ser acumulado junto a outras bolsas.

Auxílio emergencial

Este programa oferece um auxílio no valor de R\$400,00 por até três meses, para estudantes que vieram de outras cidades para estudar na UFGD e estão no primeiro semestre dos cursos de graduação presenciais, e que no momento da matrícula comprovam a renda familiar, demonstrando que terão dificuldades financeiras para permanecer estudando. O benefício é oferecidos apenas nos três primeiros meses, até que o estudante possa participar dos Editais regulares dos Programas de Assistência Estudantil da UFGD.

Bolsa Permanência

Para que o estudante não desista de estudar por falta de condições financeiras, a UFGD oferece esta bolsa no valor de R\$ 400 mensais. Podem receber essa bolsa os estudantes dos cursos de graduação (que não tenham se formado em outra faculdade) e que, após participar da Avaliação Socioeconômica, são identificados como perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira

Os estudantes considerados com perfil socioeconômico vulnerável podem fazer curso de inglês ou de espanhol de graça. Além do curso gratuito, o estudante também ganha o material didático. As aulas são oferecidas em parceria com o Centro de Formação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). No último edital foram oferecidas 50 vagas – 40 em inglês e 10 em espanhol, e as inscrições aconteceram entre janeiro de 2021 e fevereiro de 2021. A previsão é de que o próximo edital seja divulgado entre junho e julho de 2021. Para solicitar esse apoio, entre em contato com **difap@ufgd.edu.br** telefone: **(67) 3410-2879**

Programa Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional

Muitas vezes, o estudante em vulnerabilidade socioeconômica não se candidata a oportunidades de intercâmbio estrangeiro, porque não tem condições de se manter em outro país estudando. Para que todos alunos da UFGD tenham essa oportunidade, a PROAE oferece uma bolsa mensal, pelo período de seis meses, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que sejam aprovados em programas de mobilidade internacional oferecidos pela Instituição. Além da bolsa mensal, o estudante recebe auxílio financeiro para aquisição das passagens aéreas (ida e volta) para o país de destino da mobilidade acadêmica internacional e demais deslocamentos internos no Brasil, seguro saúde internacional, despesas com visto e gastos extras (alimentação, transporte, hospedagem etc.). Para solicitar esse apoio, entre em contato com **difap@ufgd.edu.br** telefone: **(67) 3410-2879**

Programa Incentivo a Participação em Eventos Acadêmicos

Estudantes que não têm condições financeiras para viajar para apresentar trabalhos, artigos e teses em congressos e outros eventos acadêmicos podem contar com o apoio da PROAE. Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial podem solicitar recursos para inscrição e transporte para eventos, desde que seja comprovada sua situação de vulnerabilidade socioeconômica e que seu trabalho tenha sido aprovado para apresentação em evento. Em tempo de pandemia, também está em aberto o programa Incentivo à participação em eventos acadêmicos -Online, com o objetivo de conceder auxílio financeiro exclusivamente para o pagamento de taxa de inscrição em eventos acadêmicos, no ano de 2021. Para solicitar esse apoio, entre em contato com **difap@ufgd.edu.br** telefone: **(67) 341-2879**.

Apoio pedagógico em Libras

O Programa Apoio Pedagógico em Libras consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFGD (presenciais ou a distância) para prestar apoio pedagógico a estudantes surdos. Para mais informações, entre em contato com a difap pelo seguinte email: **difap@ufgd.edu.br**

Apoio pedagógico Oficinas de Nivelamento

O Programa de Apoio Pedagógico de que trata este instrumento tem por objetivo oportunizar aos estudantes de graduação da UFGD o ensino-aprendizagem de conteúdos básicos e fundamentais, necessários ao bom desempenho acadêmico em nível superior. Possibilitando aos estudantes a superação de eventual formação básica deficitária que possa resultar em retenção e evasão dos cursos de graduação. Para mais informações, entre em contato com a difap pelo seguinte email: difap@ufgd.edu.br

Centro de Educação Infantil

Para estudantes que tenham filhos e filhas, a UFGD construiu e equipou um Centro de Educação Infantil, que atende crianças de 4 meses a cinco anos. O CEI-UFGD funciona por meio de um acordo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Dourados. As vagas serão divididas entre a UFGD e a prefeitura de Dourados.

As vagas da UFGD são destinadas, preferencialmente, aos estudantes de graduação, seguido pelos acadêmicos de pós-graduação e seguido pelos servidores da UFGD. Já as vagas da prefeitura são destinadas prioritariamente a moradores da região, seguido pelos acadêmicos da UEMS; a matrícula para estas vagas costuma acontecer entre dezembro e janeiro, junto com a matrícula de toda rede municipal de educação infantil.

Brinquedoteca

Espaço destinado a crianças desfraldadas, com idade de 3 a 10 anos, a brinquedoteca é um lugar onde os estudantes da UFGD podem deixar seus filhos enquanto assistem aulas ou realizam outras atividades acadêmicas no campus. A brinquedoteca funciona das 7h30 às 11h20; das 13 horas às 16h50, e das 18 às 21h50.



Atendimento Psicossocial

Quando o estudante da UFGD está passando por dificuldades sociais e psicológicas, pode contar com o Atendimento Psicossocial disponibilizado pela equipe de servidores especializados da PROAE.

O atendimento é realizado por meio de Psicoterapia breve e Plantão Psicológico, com foco nas dificuldades emocionais, psíquicas e sociais que estejam prejudicando o desempenho acadêmico e os relacionamentos interpessoais no âmbito da Universidade.

A equipe também pode realizar palestras, grupos e orientações sobre temas específicos de interesse da comunidade universitária. O objetivo desse serviço é oferecer condições para que o estudante não desista de estudar, contribuindo para seu bem-estar psicossocial no ambiente Universitário.

Ainda é feito encaminhamento para especialidades médicas e/ou Políticas de Saúde Mental quando necessário.

Para mais informações sobre o Plantão que ocorre semanalmente e sobre a Psicoterapia Breve clique em: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/atendimento-psicossocial/index>

Programa Equipes Esportivas UFGD e Bolsa Atleta

A UFGD quer incentivar a prática esportiva entre nossos jovens estudantes. Na instituição há grupos que praticam e treinam nas modalidades de futsal, basquetebol, voleibol, handebol, dança urbana, judô, xadrez, natação e tênis de mesa.

A Divisão de Esportes, para fomentar que mais jovens se envolvam em práticas esportivas, a UFGD está oferecendo 100 bolsas-atleta. Quem recebe a bolsa é o acadêmico que participa como atleta ou diretor esportivo de alguma das equipes de treinamento.

O valor da bolsa é de R\$ 300, e o estudante selecionado recebe esse valor por quatro meses. No entanto, o programa só retornará a ser executado quando retomarmos o ensino presencial. Os bolsistas devem participar dos treinamentos da equipe, de eventos esportivos oficiais e amistosos da equipe representando a UFGD.

A bolsa pode ser prorrogada caso a equipe obtenha classificação para o Jogos Universitários Brasileiro.

Utilização das piscinas da UFGD

A UFGD possui 02 (duas) piscinas que podem ser utilizadas por estudantes e servidores, mediante apresentação da carteirinha expedida após cumprimento de quesitos para autorização.

Será necessário que o estudante tenha a carteirinha confeccionada pela Dieac.

Para solicitar, deve-se preencher devidamente o Formulário de Solicitação via Google Forms e encaminhar os documentos solicitados.

Acesse: <https://forms.gle/NLMkd2AE4v9PthA87>

Programa Monitoria Lazer e Esporte

Com a finalidade de promover a orientação das equipes e atletas que treinam na UFGD, além de ofertar a prática esportiva como forma educacional e de lazer, a Universidade oferece a bolsa do Programa Monitoria Lazer e Esporte preferencialmente para estudantes de Educação Física, proporcionando a vivência e estimulando a participação dos acadêmicos em atividades esportivas.

São selecionados monitores nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, xadrez, tênis de mesa e na modalidade de ginástica geral (que compreende atividades aquáticas, corrida/caminhada, ginástica laboral e exercícios físicos em academia de ginástica).

Embora a bolsa seja destinada preferencialmente aos estudantes de Educação Física, há possibilidade de oferta para acadêmicos de outros cursos em caso de não preenchimento das vagas.

Jogos Abertos da UFGD

A Coordenadoria de Formação e Integração Comunitária (COFIC) da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE) realiza os Jogos Abertos da UFGD no segundo semestre de cada ano, com o objetivo de promover a cultura de valorização do esporte, lazer e bem-estar no meio acadêmico.

Caracteriza-se por um evento que oportuniza tanto estudantes como servidores docentes e técnico-administrativos a montarem equipes para disputar o torneio em diversas modalidades, promovendo a integração da comunidade acadêmica.

Bolsa Arbitragem

A UFGD disponibiliza a Bolsa Arbitragem aos estudantes regularmente matriculados na UFGD para a execução de atividades de arbitragem, conforme as regras de cada modalidade, nos eventos esportivos realizados ou apoiados pela UFGD.

Reservas de quadras

Os estudantes e servidores podem solicitar a reserva de quadras da UFGD, quais sejam: quadra poliesportiva coberta localizada na Unidade 2 e quadra poliesportiva sem cobertura, localizada na Unidade 1. As reservas da quadra da Unidade 1 são realizadas diretamente via sistema UFGDNet.

Reservas de quadras

Os estudantes e servidores também podem solicitar o uso das quadras da UFGD. Na unidade 2 (Cidade Universitária), está disponível a quadra poliesportiva coberta. Na Unidade 1 (prédio da reitoria), fica a quadra poliesportiva sem cobertura. As reservas da quadra da Unidade 1 são feitas via sistema UFGDNet, pelo link: <https://login.ufgd.edu.br/?service=http%3A%2F%2Fsistemas.ufgd.edu.br%2Freservas%2F>

Empréstimo de materiais esportivos

A DIEAC realiza empréstimo de alguns materiais esportivos à comunidade acadêmica para fomento das práticas esportivas.



Outras informações

NÚCLEO DE ASSUNTOS INDÍGENAS (NAIN)

O Núcleo de Assuntos Indígenas NAIN/UFGD está vinculado institucionalmente à Reitoria desta Instituição, tem como finalidade oferecer as condições necessárias de apoio e orientação à comunidade e aos setores da UFGD no que se refere a questão indígena. Entende-se como essencial que a universidade trabalhe para que indígenas acessem todos os cursos de graduação e que após a entrada esses alunos recebam condições de permanência na instituição.

O que o estudante indígena precisa saber?

O indígena que consegue uma vaga nos cursos da UFGD precisa estar informado de que a instituição irá acolhê-lo e que outros estudantes indígenas e não indígenas estão atuantes no núcleo com esse propósito. Saber ainda que existem programas, projetos, monitorias e outras ações que o ajudarão nessa estada na universidade.

COMO NOS ENCONTRAR?

NAIN- Núcleo de Assuntos Indígenas. Unidade II (Centro de Convivência)
Sala: Arandu Renda - nain@ufgd.edu.br

NAIN ONEMOHESAKĀVA TEKŌ AVA KUÉRA

Omohešāka teko áva kuéra rehegua Naim ufgd oime ha'e heráva Reitoriape, ome' nemohesākave haguã nhande rekópy ha'ekuéra oime nhande ndive ava kuéra ndive pau'my. Ohechauka mba'echapa omba'apo nhande rekore upérupi ikatu ojeike upe mbo'eróy kuéra ha onheme' arandu ichupe.

REHEGUA. MÁVA NHANDÉ?

Mba'e pehengue kuéra ikatu oikuaave?

Ava oikerõ curso ufgdpe ikatuta oikuaa ha onemohesākata ichupe pe mbo'eróype kuera oguerékota ichupe acadêmico ava kuera ha ykerepe ndaha'ei ava kueracha UFGD.

Oikuaa va'erã o ha he'iva programas o projetos, na umi ambu'e kuéra ikatu omohešakāve ichupe universidade pe.

MBA'ÉICHA IKATU NHANDÉ JOHU?

Naim- nemohesāka ava kuera rehegua unidade 2(mbytepy retopata centro de convivência). Mboe'py Arandu renda: email-naim@ufgd.edu.br
Eju enhe' orendive

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação com a Administração Central da UFGD, um órgão que recebe reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios, estimulando a participação do cidadão no controle e avaliação da prestação dos serviços públicos.

A Ouvidoria da UFGD recebe as manifestações pelos canais: e-mail ouvidoria@ufgd.edu.br, telefone 3410-2754, sistemas e-OUV e e-SIC e também atendimento presencial na Unidade 1, prédio da Reitoria. Mais informações na página: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/ouvidoria/index>

Núcleo multidisciplinar para inclusão e acessibilidade (NUMIAC)

Núcleo responsável pela implementação organizacional do serviço de inclusão e acessibilidade pedagógica, arquitetônica, urbanística, de transporte, de informação, de comunicação e adequação tecnológica à comunidade universitária. Procura oferecer atividades de suporte aos estudantes da UFGD com deficiência (auditiva, visual, física, intelectual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação

Os contatos podem ser feitos pelo telefone (67) 3410-2654, ou pelo e-mail numiac@ufgd.edu.br. Mais informações em <http://portal.ufgd.edu.br/setor/numiac/index>

Bibliotecas

Biblioteca Central

Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária, Cx. Postal 533
CEP 79804-970, Prédio Biblioteca Central - Dourados - (MS)
(67) 3410-2511 e 3410-2580. E-mail: biblioteca.csb@ufgd.edu.br
Horário de funcionamento: 08h00 às 21h00

Biblioteca Setorial do HU (Hospital Universitário)

Rua Ivo Alves da Rocha nº 558, Bairro: Altos do Indaiá - Dourados - (MS)
(67) 3410-3065. E-mail: biblioteca.hu@ufgd.edu.br
Horário de funcionamento: de segunda a quinta-feira, das 08h00 - 12h00 às 13h00 - 22h00 e na sexta-feira das 07h00 - 11h00 às 13h00 - 17h00 e das 18h00 às 22h00.

Biblioteca Setorial da FADIR

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 2.100, esquina c/ Manoel Santiago - Jardim da Figueira. CEP 79.824-140 - Dourados - (MS)
Contato: (067) 3410-2514. E-mail: biblioteca.hu@ufgd.edu.br
Horário de funcionamento: 13h00 às 22h00
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/index>

Unidade de suporte à urgência da UFGD (USU)

A Unidade de Suporte à Urgência da UFGD (USU/UFGD) foi criada em agosto de 2014, para atender a qualquer pessoa da comunidade acadêmica que necessitar de atendimento clínico de urgência.

A USU ainda acolhe casos não urgentes e procede à sua reordenação a serviços ambulatoriais básicos ou especializados existentes na rede de atenção à saúde do município; além de promover e apoiar ações de prevenção, educação e promoção à saúde dentro da UFGD.

Como são os procedimentos?

Através de uma ficha de atendimento, a equipe de enfermeiros e técnicos levanta dados de identificação do usuário, contato familiar e função dentro da comunidade acadêmica. A equipe avalia as assertivas CABD (C – Circulação; A – Vias Aéreas; B – Respiração e D – Nível de Consciência), que permitem classificar o usuário caracterizando o nível de atendimento: urgência/emergência ou ainda a ausência de riscos. A partir disso são tomadas as condutas sobre a necessidade de telemedicina (via SAMU) ou curativos, observação, descentralização até a rede básica de assistência à saúde ou demais cuidados.

Qual é a diferença entre urgência e emergência?

O conceito proposto pelo Ministério da Saúde é de que Urgência é quando há ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial à vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Já a Emergência é quando as condições de agravo à saúde impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

O Atendimento

São três equipes compostas por 01 Técnico em Enfermagem e 01 Enfermeiro que estão disponíveis das 7h às 23h em dias úteis e das 7h às 12h aos sábados. Há um atendimento inicial à vítima, com a avaliação dos riscos para que esta não evolua para uma emergência clínica (risco de morte) – nesses casos será utilizada a telemedicina, através do contato com o médico regulador do SAMU e da adoção das condutas prescritas. Quando não houver esse risco, serão feitas orientações para que o usuário procure atendimento na rede de saúde do município. A Unidade é equipada com materiais médicos hospitalares e medicamentos direcionados ao atendimento inicial das principais urgências clínicas do público adulto, pediátrico e neonatal. Além do desfibrilador externo automático, necessário em urgências cardiovasculares como a parada cardiorrespiratória (PCR), existe atendimento para:

- Dor aguda
- Síndromes respiratórias agudas
- Surtos psiquiátricos
- Traumas diversos
- Convulsões
- Choque anafilático
- Urgência obstétrica (parto de urgência)
- Infarto agudo do miocárdio
- Choque hipotensivo
- Crises hipertensivas

Horário de Atendimento ao Público
07h às 23h | Segunda à Sexta Feira
08h às 12h | Sábados

COMO NOS ENCONTRAR?

(67) 3410-2990 – (67) 3410-2991
usu@ufgd.edu.br
<https://portal.ufgd.edu.br/divisao/usu/index>

A Unidade de Suporte à Urgência está localizada no Centro de Convivência ao lado do restaurante Universitário.



CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO 2021

1º SEMESTRE 2021

JU NHO	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30			

03 - Ponto Facultativo (Corpus Christi).

13 - INÍCIO DO RECESSO ACADÊMICO.

14 - **Início** do período para lançamento da **lista de oferta** e dos horários de aula no SIGECAD, referente ao primeiro semestre letivo de 2021.

21 - INÍCIO DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE INVERNO.

30 - **Fim** do período para lançamento da **lista de oferta** e dos horários de aula no SIGECAD, referente ao primeiro semestre letivo de 2021.

JU LHO	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31

MATRÍCULAS - 1º SEMESTRE DE 2021

01 a 21 - **MATRÍCULA** nos componentes curriculares comuns à Universidade e disciplinas eletivas.

01 a 10 - **1ª FASE DE MATRÍCULAS** nos cursos e disciplinas da Faculdade.

14 a 21 - **2ª FASE DE MATRÍCULAS**, aberta para todos os cursos da UFGD.

Dias letivos: 6

05 - Início das **colações de grau** para os concluintes do primeiro semestre letivo de 2020.

05 a 09 - Período para **publicação** dos editais de **Portador de Diploma** para complementação de grau ou habilitação e **Portador de Diploma** de curso superior.

19 a 23 - Período para **publicação** do edital para **Aluno Especial**.

24 - FIM DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE INVERNO.

25 - FIM DO RECESSO ACADÊMICO.

26 - INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021.

26 - Início do período de ajustes de matrícula por solicitação de alunos.

A GOS TO	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

Dias letivos: 26

11 - Data limite para entregar os **Planos de Ensino** na **Coordenação de Curso**.

30 - Prazo máximo para protocolo de um **Projeto Pedagógico novo**, ou um já existente, mas que implique em alteração na Estrutura Curricular do curso de graduação, para **implantação em 2022**.

SE TEM BRO	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30		

Dias letivos: 25

07 - Feriado Nacional (Independência do Brasil).

03 - Data limite para **aprovação dos planos de ensino** pelo Conselho Diretor da Faculdade.

03 - Data limite para **aprovação dos aproveitamentos de estudos** dos alunos pelo Conselho Diretor da Faculdade.

10 - **Fim** do período de **ajustes de matrícula por solicitação de alunos**.

14 - **Prazo máximo** para o **Coordenador** fazer os ajustes de matrículas por solicitação dos alunos.

17 - Data limite para divulgação das listas de alunos matriculados pelos professores.

17 - **Prazo máximo** para que estejam aprovadas pelos Conselhos Superiores da UFGD, as alterações relativas aos cursos de graduação que impliquem em informações para o edital do PSV-UFGD 2022.

24 - Data limite para requerer na Secretaria Acadêmica da Faculdade o **trancamento de matrícula**.

OU TU BRO	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30
	31						

Dias letivos: 24

11 - Feriado Estadual (Divisão do Estado).

12 - Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida).

15 - Dia do Professor.

28 - Dia do Servidor Público.

NO VEM BRO	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30				

Dias letivos: 22

01 - Ponto Facultativo.

02 - Feriado Nacional (Finados).

15 - Feriado Nacional (Proclamação da República).

20 - Dia da Consciência Negra.

29 - Data limite para aplicação da Avaliação Substitutiva.

29 - FIM DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021.

30 - INÍCIO DO RECESSO ACADÊMICO.

30/11 a 06/12 - Período para realização de Exames Finais.

DE ZEM BRO	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 00

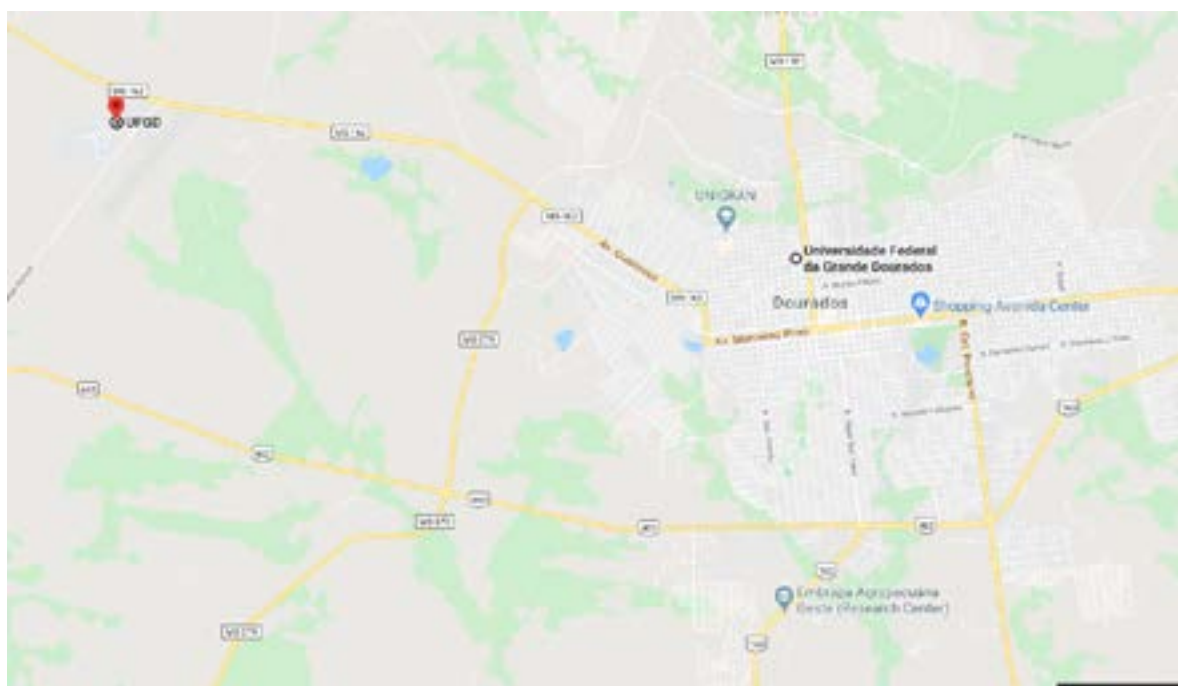
30/11 a 06/12 - Período para realização de Exames Finais.

08 - Feriado Municipal (Dia da padroeira de Dourados).

14 - Data limite para o lançamento de notas do 1º SEMESTRE LETIVO no SIGECAD e publicação em local previamente definido.

20 - Feriado Municipal (Aniversário de Dourados).

25 - Feriado Nacional (Natal).



Localização



Mapa e dicas via: Dourados no Coletivo
www.facebook.com/DouradosnoColetivo

Informações do horário de onibus:
www.viacaodourados.com.br

Dicas do Coletivo:

- Estudante é necessário obedecer a ordem da fila para embarque;
- Mantenham sempre seu cartão recarregado, para evitar qualquer imprevisto
- TODOS os estudantes tem direito ao cartão estudantil e podem fazer ele, mantenha sempre cadastrado corretamente que poderá utilizar ele sempre que possível
- Acompanhem sempre o site da empresa de transporte ou as redes sociais para ficarem ligados com alterações de horários.

UFGD

*A universidade de
todas as pessoas*

UNIDADE 1

Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso, Dourados - MS, 79825-070

UNIDADE 2

Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - 79804-970

   **ufgdoficial**